



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.827 DE 07 DE ABRIL DE 2008 **"Extingue cargos que especifica e dá outras providências".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR V(Saúde)	V
02	ASSESSOR (Educação)	VIII
01	ASSESSOR (Educação)	VII
01	ASSESSOR (Saúde)	IX
12	ASSESSOR (Agente Comunitário PSF)	IX
09	ASSESSOR X(Secretaria de Obras)	X

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal